

DECRETO N. 19.335, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto n. 18.718, de 19 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Parcerias de Investimento do Município para incentivar a celebração de ajustes com a iniciativa privada para a expansão e implantação de serviços dispostos à população objetivando a qualidade de vida e a geração de empregos e, demais regramentos decorrentes”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.044/23;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XI ao § 1º do art. 1º do Decreto n. 18.718, de 19 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

XI – concessão de 4 (quatro) quiosques situados na Orla do Banhado, na Avenida São José, e de 2 (dois) quiosques-lançonetes situados no Parque Alberto Simões e Parque Ribeirão Vermelho, respectivamente.”

Art. 2º Em razão da alteração promovida pelo art. 1º deste Decreto, fica alterada a pontuação final do inciso X do § 1º do art. 1º do Decreto n. 18.718, de 2021, para ponto e vírgula.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

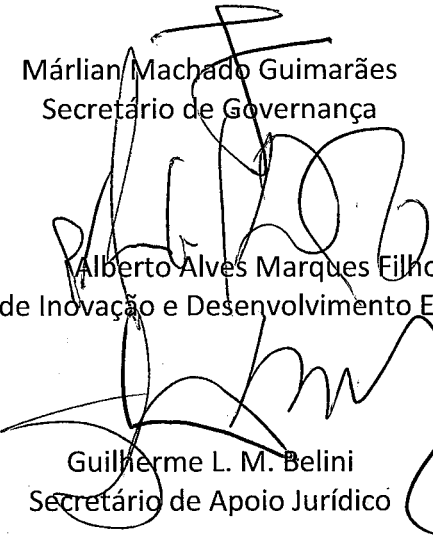
São José dos Campos, 21 de junho de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

0

4

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Márlan Machado Guimarães
Secretário de Governança

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo